Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio do seu setor competente, na seguinte conformidade:

1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro alugou o prédio (galpão) localizado na Avenida Governador Jânio Quadros nº 845 nas proximidades do viaduto da Vila Batista?

2. Se positivo qual é o valor mensal desta locação? Solicita-se encaminhamento de cópia do respectivo contrato de aluguel.

3. Que tipo de atividade é desenvolvida neste local? Qual é a Secretaria responsável pela gestão do espaço? Qual são as reais condições de salubridade do local considerando relatos da existência de excesso de pombos, piolhos de pombo, roedores e outros vetores no local? Que medidas existem para proteger e preservar a saúde dos servidores que trabalham nesse local, bem como para combater e erradicar os vetores eventualmente existentes?

4. A que título a Secretaria de Saúde justifica a existência de caixas de medicamentos/insumos aparentemente fora do prazo de validade nesse local quando em se tratando de lixo hospitalar existe legislação específica dispondo sobre o descarte correto desse tipo de material?

5. Os outros materiais inservíveis ou danificados que estão depositados e espalhados no interior do prédio são exclusivamente de uma Secretaria ou pertencem a outras pastas? Caso exista estoque de materiais de forma compartilhada, solicita-se informar quais são essas Secretarias.

6. Existe controle de entrada desses materiais, já que se tratam de bens móveis adquiridos com recursos públicos no sentido de evitar que haja subtração, venda direta ou quaisquer tipos de direcionamentos ao arrepio da legislação, quando sabidamente o encaminhamento de materiais inservíveis, em regra, deve ocorrer por meio de leilão?

7. Se a resposta da pergunta anterior for sim, teria uma lista descriminada todos os bens moveis existentes no local armazenado? Se sim, encaminhar a lista.

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310035003900330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Justificativa: O objetivo principal é prestação de serviço à comunidade, visando melhorias no município em prol do bem comum. Nosso compromisso é melhorar as condições e ações na cidade de Cruzeiro trazendo mais qualidade de vida para os funcionários públicos municipais e todos os munícipes.

Dessa forma, antecipadamente agradeço a atenção, aproveito o ensejo, em que renovo meus elevados protestos de estima e consideração.

Cruzeiro 02 de junho de 2025

DOUGLAS DUARTE MASULCK – VEREADOR

NOVO

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310035003900330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310035003900330003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em **02/06/2025 18:55**
Checksum: **012A2175D0E339D27A63CB248BA087EFA6380C860C68C9229E3E642D33DCB0BF**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310035003900330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.